



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023-DIR

Altera a Resolução 07/2022-DIR, que regulamenta a Sessão Pública para formação da Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento de vaga de Desembargador destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando a publicação da Lei nº 21.630/2022 e a necessidade da formação das Listas Sêxtuplas para preenchimento das 03 (três) vagas de Desembargador destinadas à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **resolve:**

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

Artigo 1º - A sessão pública do Conselho Seccional será realizada de modo presencial na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, sito à Rua 1.121 no 200, Setor Marista, Goiânia, Goiás, em dia e horário a ser definido em edital de convocação de candidatos.

§1º - Os candidatos farão seus pedidos de inscrição na forma e modo previsto em edital publicado pela Seccional, e no Provimento nº 102 do Conselho Federal da OAB.

§2º - Na hipótese de se processar a eleição de mais de uma lista sêxtupla simultaneamente, o mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um processo seletivo, podendo, neste caso, instruir um dos processos de inscrição com as certidões originais, fazendo cópia autenticada nos demais, onde fará menção ao processo principal.

§3º - No caso do parágrafo acima, o candidato declarado eleito em uma lista sêxtupla, fica automaticamente desclassificado para os demais processos de formação das listas realizadas simultaneamente.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

§4º - O candidato que tenha participado de processo de formação de lista sêxtupla nos últimos 12 (doze) meses poderá substituir as peças comprobatórias de prática advocatícia por certidão emitida pela secretaria da seccional, atestando a apresentação dos documentos no processo de referência.

§5º - Os pedidos de inscrição serão encaminhados à Diretoria do Conselho Seccional da OABGO, a qual caberá examinar os documentos apresentados e, havendo falha documental, concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

§6º - Após eventual prazo de regularização, a Diretoria do Conselho Seccional da OABGO publicará edital no Diário Eletrônico da OAB, com a relação dos pedidos indeferidos, bem como dos demais inscritos, para que terceiros possam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação.

§7º - Na referida sessão pública serão julgados os recursos e impugnações, será feita a apresentação obrigatória e possível arguição dos candidatos e a subsequente escolha daqueles que irão compor a lista sêxtupla do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do §2º do artigo 8º do Provimento 102/2004 do Conselho Federal da OAB.

§8º - Será permitida a filmagem/gravação da sessão pública objeto da formação da lista sêxtupla, exclusivamente pela OAB/GO.

Art. 2º - O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - Os candidatos disporão do prazo máximo de até 03 (três) minutos para sua apresentação e mais 02 (dois) minutos para a arguição feita pela Comissão designada pela Diretoria para este fim, acerca dos temas tratados no §5º, do artigo 8º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB.

§1º - A Diretoria poderá indeferir perguntas que entender impertinentes ou impróprias, devendo neste caso, ser reformulada a pergunta pela Comissão.

§2º - Em havendo na mesma sessão mais de uma lista, o prazo de apresentação e escrutínio será único e prévio às votações, oportunizando cada candidato utilizar a tribuna uma única vez.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.



Rafael Lara Martins
Presidente da OAB-GO



Thales José Jayme
Vice-Presidente



Talita Silvério Hayasaki
Secretário-Geral

Fernanda Terra de Castro Collicchio
Secretária-Geral Adjunta



Eduardo Alves Cardoso Júnior
Diretor Tesoureiro